LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1014/2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 709/97 – QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo nº 48 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo nº 149, § 3º e artigo 157, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprova e remete a sanção do Chefe do executivo, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído o parágrafo único ao artigo 7º da Lei Municipal nº 709/97, com a seguinte redação:

Parágrafo Único – As máquinas, equipamentos e os veículos descritos nesta lei não poderão ser cedidos aos particulares nos quatro meses que antecedem o pleito municipal, salvo os tratores e implementos agrícolas.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas, 07 de junho de 2019.

Emerson Ferreira Maciel
Prefeito Municipal

Publicação: Quadro de avisos da Municipalidade.